



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Quarta-feira, 7 de agosto de 2024 - Ano14 - Edição 1708



Atos, Editais e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Licitação nº 004/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição de fraldas para o DANF

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Licitação tipo: Menor preço por item

Data de abertura: 26/08/2024 as 09:00 horas

Edital: O edital está disponível no link: www.novobmmnet.com.br

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, localizada à Rua João Jacob Rohwedder nº 41, Centro, Sumaré/SP ou através do telefone (19) 3399.5300 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas nos dias úteis.

Sumaré, 07 de agosto de 2024.

PAULO ROGÉRIO TOSTA
SECRETÁRIO SMA

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP

A Secretaria Municipal de Administração, torna pública a Convocação para Manifestação de Intenção de Registro de Preços (IRP), conforme exigência da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 12.086/2024 em seu Art. 8º.

Esta Secretaria realizará processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).

O processo licitatório pela Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO do Município de Sumaré o qual será órgão gerenciador e gestor da Ata de Registro de preços.

Os valores unitários registrados nessa IRP e indicados no Termo de Referência (TR) são preliminares, podendo divergir do estimado publicado no edital.

Poderão participar dessa intenção de registro de preços órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal.

O prazo para manifestação da Intenção do Registro de Preços (IRP) é de 08 (oito) dias úteis, a contar dessa publicação.

Aos interessados solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do endereço eletrônico: almo.patri.pms@gmail.com.

Aos interessados em integrar a futura Ata de Registro de Preços, como participantes, solicitamos que seja encaminhado ofício endereçado à Secretaria Municipal de Administração, por meio do endereço eletrônico: sma@sumare.sp.gov.br, informando os itens, as quantidades e local de entrega.

Sumaré, 07 de agosto de 2024

Paulo Rogério Tosta
Secretário Municipal de Administração.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.
Ato nº41 – Folha 35
06 de Agosto de 2024

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme decreto municipal 12.208 de 26 de abril de 2024, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
0362/2024	INDEFERIDO	CB3758
0364/2024	DEFERIDO	FE2344
0369/2024	INDEFERIDO	EL2306
0367/2024	INDEFERIDO	R0C1C37
0360/2024	INDEFERIDO	R0C1C37

Carla Carvalho Vensel
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana e Rural

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Em conformidade ao disposto no artigo 29 com artigo 31 "caput" da Lei Federal nº 13019/14 e suas alterações e Artigo 26 com 28 do Decreto Municipal n. 10.943/2020 e suas alterações, a Secretária Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, AUTORIZA a Inexigibilidade de Chamamento Público, para formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO para Incremento Temporário para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência em Residência Inclusiva em parceria com a OSC ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SUMARÉ, CNPJ Nº 57.501.611/0001-30, no valor total de R\$ 120.000,00 e homologa o processo DLC nº 17103/2024.

Sumaré, 07 de agosto de 2024.

PAULO ROGÉRIO TOSTA
Secretário da SMA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Em conformidade ao disposto no artigo 29 com artigo 31 "caput" da Lei Federal nº 13019/14 e suas alterações e Artigo 26 com 28 do Decreto Municipal n. 10.943/2020 e suas alterações, a Secretária Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, AUTORIZA a Inexigibilidade de Chamamento Público, para formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO para Incremento Temporário para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional na modalidade de Longa Permanência para Pessoas Idosas em parceria com a OSC CALUZ - CAMINHO DE LUZ, CNPJ nº 09.399.477/0001-66, no valor total de R\$ 300.000,00 e homologa o processo DLC nº 17105/2024.

Sumaré, 07 de agosto de 2024.

PAULO ROGÉRIO TOSTA
Secretário da SMA

MUNICÍPIO DE SUMARÉ INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Em conformidade ao disposto no artigo 29 com artigo 31 "caput" da Lei Federal nº 13019/14 e suas alterações e Artigo 26 com 28 do Decreto Municipal n. 10.943/2020 e suas alterações, a Secretária Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, AUTORIZA a Inexigibilidade de Chamamento Público, para formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO para Incremento temporário para execução do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias em parceria com a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré, CNPJ Nº 49.632.383/0001-00, no valor total de R\$ 150.000,00 e homologa o processo DLC nº 17106/2024.

Sumaré, 07 de agosto de 2024.

PAULO ROGÉRIO TOSTA
Secretário da SMA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Em conformidade ao disposto no artigo 29 com artigo 31 "caput" da Lei Federal nº 13019/14 e suas alterações e Artigo 26 com 28 do Decreto Municipal n. 10.943/2020 e suas alterações, a Secretária Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, AUTORIZA a Inexigibilidade de Chamamento Público, para formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO para Incremento Temporário para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em parceria com a OSC Associação Recanto Tia Cecília, CNPJ nº 05.754.996/0001-44, no valor total de R\$ 100.000,00 e homologa o processo DLC nº 17109/2024.

Sumaré, 07 de agosto de 2024.

PAULO ROGÉRIO TOSTA
Secretário da SMA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Em conformidade ao disposto no artigo 29 com artigo 31 "caput" da Lei Federal nº 13019/14 e suas alterações e Artigo 26 com 28 do Decreto Municipal n. 10.943/2020 e suas alterações, a Secretária Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, AUTORIZA a Inexigibilidade de Chamamento Público, para formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO para Incremento Temporário para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em parceria com a OSC Grupo de Apoio NISFRAN, CNPJ nº 05.036.896/0001-82, no valor total de R\$ 100.000,00 e homologa o processo DLC nº 17110/2024.

Sumaré, 07 de agosto de 2024.

PAULO ROGÉRIO TOSTA
Secretário da SMA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Em conformidade ao disposto no artigo 29 com artigo 31 "caput" da Lei Federal nº 13019/14 e suas alterações e Artigo 26 com 28 do Decreto Municipal n. 10.943/2020 e suas alterações, a Secretária Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, AUTORIZA a Inexigibilidade de Chamamento Público, para formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO para Incremento Temporário para custeio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em parceria com a OSC Instituto Social e Educacional Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária, junto à OSC INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL BEM QUERER PARA A SUSTENTABILIDADE COMUNITÁRIA - IBQ, CNPJ nº 07.920.163/0001-31, no valor total de R\$ 200.000,00 e homologa o processo DLC nº 19316/2024.

Sumaré, 07 de agosto de 2024.

PAULO ROGÉRIO TOSTA
Secretário da SMA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Em conformidade ao disposto no artigo 29 com artigo 31 "caput" da Lei Federal nº 13019/14 e suas alterações e Artigo 26 com 28 do Decreto Municipal n. 10.943/2020 e suas alterações, a Secretária Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, AUTORIZA a Inexigibilidade de Chamamento Público, para formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO para Incremento Temporário para execução do Serviço de Proteção Social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e/ou prestação de serviços comunitários (PSC), junto à OSC INSTITUTO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL PIO XII, CNPJ nº 44.632.842/0001-31, no valor total de R\$ 100.000,00 e homologa o processo DLC nº 19321/2024.

Sumaré, 07 de agosto de 2024.

PAULO ROGÉRIO TOSTA
Secretário da SMA

EDITAL DE CITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, através de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por força da Portaria nº 843 de 13 de junho de 2024, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei, CITA, pelo presente Edital, o servidor municipal, Sr. José Aparecido Ribeiro Marin - matrícula funcional nº 10.116 lotado na Secretaria Municipal da Educação, para comparecer no dia 14/08/2024 às 10h20, na Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência perante a Comissão Processante, situada na Rua Antônio Pereira de Camargo, nº 300 - Centro, para prestar depoimento nos autos

do Processo Sindicância nº 6487/21, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local.

Sumaré, 07 de agosto de 2024.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SUMARÉ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e artigo 9º, do Decreto Municipal nº 12066/2023, torna público que a Administração pretende realizar processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais nos 08 (oito) cães pertencentes ao Canil da Guarda Municipal de Sumaré.

REGIME DE EXECUÇÃO: Entrega PARCELADA
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Valor por Item
Conforme Termo de Referência disponibilizado através do link:
<https://www.sumare.sp.gov.br/Editais.Licitacoes.php?status=>

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

As Propostas deverão ser encaminhadas ao Prefeitura Municipal de Sumaré até 12/08/2024, através do e-mail: cotacao@sumare.sp.gov.br, conforme modelo de proposta anexo no termo de referência.

Sumaré, 07 de agosto de 2024

PAULO ROGÉRIO TOSTA
Secretário Municipal de Administração

Reserve 10 minutos do seu tempo, uma vez por semana, para procurar na sua casa ou em seu ambiente de trabalho locais que possam ser focos do mosquito.

Lei n. 5.757, de 15 de abril de 2015.
Institui o programa "10 Minutos Contra a Dengue" no âmbito do município de Sumaré, entre outras providências.

Faça a sua parte e defenda a sua família!
Lembre-se: a dengue mata.

			
Coloque areia nos pratinhos dos vasos.	Guarde pneus em locais cobertos.	Guarde as garrafas de cabeça para baixo.	Lave e mantenha a caixa d'água tampada.
			
Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha as lixeiras tampadas.	Limpe a laje e as calhas para não acumular a água da chuva.	Mantenha as piscinas limpas e tratadas com cloro.	

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.
Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100
Prefeito Municipal: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben - Vice-prefeito Henrique Stein Sciascio
Secretária de Comunicação: Caroline Garbelini Dias
Designer: Anderson Ananias da Silva
Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br



Leis, Decretos e Portarias

PORTARIA Nº 1187, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Cessa o afastamento não remunerado, da servidora concursado, concedido através da Portaria nº 039/24, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Portaria nº 039/24, que concedeu afastamento não remunerado a servidora Eulalia Aparecida Liborio Ferraz Sturaro,

Considerando o § 3º, do artigo nº 195 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando, os elementos constantes no protocolado PMS nº 22401/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 07 de agosto de 2024, o afastamento não remunerado concedido através da Portaria nº 039, de 16 de janeiro de 2024, da servidora EULALIA APARECIDA LIBORIO FERRAZ STURARO, portadora da Cédula de Identidade RG.25.310.699-0, titular do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I B, REF. MG09, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1188, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Desliga servidora celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95, nº 3095/97, nº 4830/09 e a Lei Municipal nº 7248/24,

Considerando os elementos constantes no Protocolado nº 22281/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, a servidora ANA MARIA DE PAULA SILVA, matrícula 2872-1, RG nº 16.330.109, lotada na função de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL FAIXA 4 A, REF. MG34, que ora declarada vaga, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, em face de seu pedido de desligamento e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual fixado em 100%.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo serão devidos a partir de 08 de agosto de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1189, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 22677/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor LUIS FERNANDO GUIMARÃES, portador da Cédula de Identidade RG nº 45.504.708-X dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 04270091514, categoria "AB".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

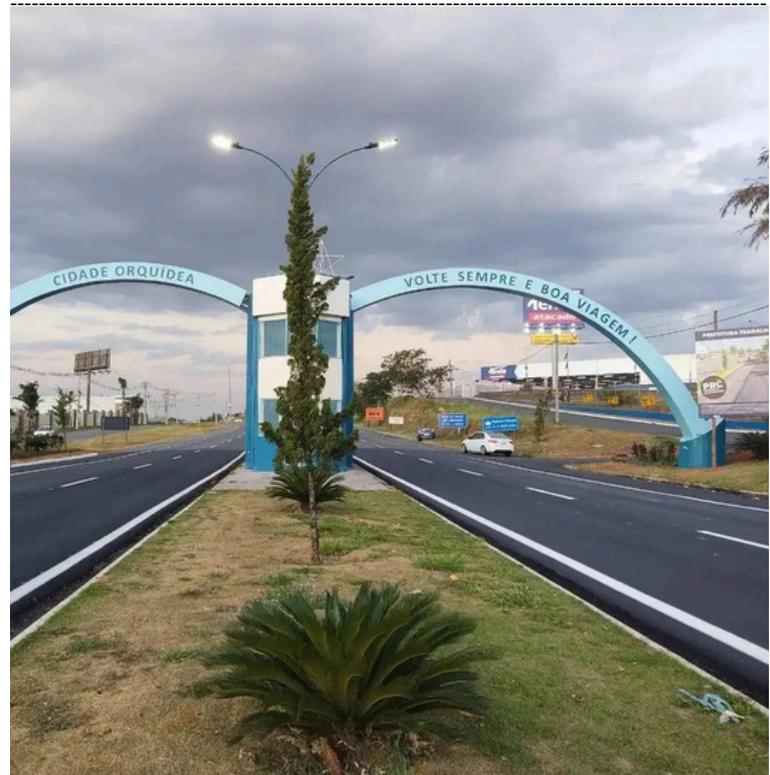
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 1190, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Desliga servidora celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95, nº 3095/97, nº 4830/09 e a Lei Municipal nº 7248/24,

Considerando os elementos constantes no Protocolado nº 22710/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, a servidora SEBASTIANA DAVID RAMOS, matrícula 2098-1, RG nº 19.498.186, lotada na função de COZINHEIRA MUNICIPAL A, REF. PMS44, que ora declarada vaga, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, em face de seu pedido de desligamento e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual fixado em 98%.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo serão devidos a partir de 08 de agosto de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1191, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Exonera, a pedido, servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 23241/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora CLEUZA APARECIDA DE SOUZA TAVARES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.251.717-4, do cargo de CHEFE DE GABINETE, REFPMSC-08, subordinada ao Gabinete do Prefeito, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1192, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Prorroga afastamento da servidora, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, “e”, e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010 e suas alterações posteriores.

Considerando a Portaria nº 146/241, que concedeu a redução de carga horária da servidora Tatyane Rodrigues Santana Gombradi,

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo - PMS nº 15622/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar o afastamento a pedido, das atividades da servidora concursada TATYANE RODRIGUES SANTANA GOMBRADI, matrícula 17348-1, portadora da cédula de identidade RG nº 41.521.516-X, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM SMS E, REF. SMS-16, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O afastamento será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução da carga horária de 02 (duas) horas diárias.

Art. 3º - O afastamento permitido será prorrogado pelo período 06 (seis) meses, a partir de 15 de agosto de 2024.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 3º.

Município de Sumaré, 07 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 1193, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Readapta servidora pública municipal que menciona, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto o artigo 16 da Lei Municipal 4967/10; Considerando o disposto no artigo 2º da Lei Municipal 6452/20; Considerando a necessidade de modificação das atribuições desempenhadas pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolado - PMS nº 24101/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptar a servidora TATIANE MARIA DA CRUZ COTRIM, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.266.016-8, matrícula 17645-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO SMS C, REF. SMS21, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, para o cargo de RECEPCIONISTA SMS C, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.

Parágrafo Único - Eventuais restrições no desempenho do cargo objeto de readaptação deverão ser informadas a servidora e a seu superior hierárquico pela Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas quando do início do exercício do novo cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1194, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Prorroga afastamento da servidora, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, “e”, e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010 e suas alterações posteriores. Considerando a Portaria nº 155/24, que prorrogou a redução de carga horária da servidora Daniela Rueda Machado; Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo - PMS nº 25.806/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar o afastamento a pedido, das atividades da servidora concursada DANIELA RUEDA MACHADO, portadora da cédula de identidade RG nº 9.946.300-3, do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA SMS A, REF. SMS-58, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O afastamento será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução da carga horária de 02 (duas) horas diárias.

Art. 3º - O afastamento permitido será prorrogado pelo período 06 (seis) meses, a partir de 22 de agosto de 2024.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 3º.

Município de Sumaré, 07 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1195, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora VALÉRIA MIRANDA BARILON, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.205.618-9, titular do cargo de AUXILIAR DE RECREAÇÃO INFANTIL, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE APOIO - FGSME 03, a partir de 08 de agosto de 2024.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4608/08.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 1196, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;
Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.664, de 15 de fevereiro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, JOB CASEMIRO DE SÁ, portador da Cédula de Identidade RG. nº 22.853.537, do exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinado à Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 08 de agosto de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1197, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.664, de 15 de fevereiro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, PATRÍCIA JANETE DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 57.865.190-7, do exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09 subordinada à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de agosto de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1198, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.664, de 15 de fevereiro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, ANDERSON CHARLES FRATONI, portador da Cédula de Identidade RG. nº 44.112.657-1, do exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF PMSC-11, subordinado à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, a partir de 08 de agosto de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

